



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.610/23

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 86/2022, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Altera o Anexo I, da Lei nº 9.278/2018 de 08 de junho de 2018, alterado pela Lei nº 9.585/2019, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia do Motociclista - e dá outras providências.

Art. 1º. Altera o anexo I, da Lei nº 9.278 de 08 de junho de 2018, alterado pela Lei nº 9.585/2019 que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória para incluir o Dia do Motociclista - que passa a vigorar com a seguinte redação:

	JULHO
27	DIA DO MOTOCICLISTA

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atilio Vivácqua, em 08 de fevereiro de 2023.

Leandro Piquet Azeredo Bastos
PRESIDENTE

Maurício Leite
1º SECRETÁRIO

Anderson Goggi
2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

